



Ética em pesquisas socioantropológicas sobre abuso sexual infantojuvenil

Ethics of the social anthropological research on juvenile sexual abuse

Irlena Maria Malheiros da Costa, Marcelle Jacinto da Silva e João Tadeu de Andrade

Resumen

O artigo discute dilemas e possibilidades de pesquisa com crianças e adolescentes na área de Ciências Sociais no Brasil. Fundamentados em nossas experiências, refletimos sobre o atual debate acerca da ética em pesquisas envolvendo menores de 18 anos. Preliminarmente, apresentamos situações nos campos das ciências sociais que têm como foco estudar crianças, infância, adolescentes e adolescência, mostrando a emergência de menores de 18 anos ao patamar de participantes ativos em investigações socioantropológicas no Brasil. Em seguida, discutimos como tais pesquisas tem esbarrado no controle ético de órgãos oficiais brasileiros devido a divergências epistemológicas de se conceber ética e fazer científico entre as áreas de saúde e humanas. Destacamos, também, que a complexidade das discussões se radicaliza em investigações que tratam de temas delicados como abuso sexual infantojuvenil, mesmo quando os interlocutores são adultos. Diante dos dilemas apresentados ao longo do texto, nossa proposta tende a deslocar o atual debate epistemológico entre áreas científicas para assumir uma perspectiva da política ontológica de Annemarie Mol, onde a ética deixa de ser uma escolha (na prática, sem escolha) para desdobrar-se em múltiplas práticas.

Palabras clave: infancia; adolescencia; ética em pesquisa; abuso sexual Infantojuvenil; ciências sociais.

Abstract

The article discusses the dilemmas and the possibilities of researches, involving children and adolescents, in the area of Social Sciences in Brazil. Based on our experiences, we reflected on the present discussion concerning the ethics of researches involving persons under the age of 18. As a preliminary point, we had the situations focused on studying children, childhood, adolescents and adolescence, in the fields of Social Sciences, which led to the insurgence of persons under 18 years old to the level of active participants in Socio-Anthropological research in Brazil. Further, we discussed how these kind of researches have ran into the ethical control of Brazilian official bodies due to the epistemological discrepancies of the perceptions of conceiving ethics and making science in the fields of Human Sciences and Health Sciences. We also emphasize that the complexity of the discussions becomes more strained in researches addressing sensitive issues, such as juvenile sexual abuse, even when the interlocutors are adults. Facing the dilemmas presented along the text, our proposal is to move the current epistemological discussion from scientific fields to the Annemarie Mol's perspective of the ontological policy, where ethics ceases to be a choice (in practice, no choice) to be unfolded into multiple practices.

Keywords: childhood; adolescence; research ethics; juvenile sexual abuse; social sciences.

Introdução

O interesse pelas especificidades da infância alcançou a atenção da opinião pública brasileira no final do século XX, institucionalizando-se quando a Constituição Federal/CF (Brasil, 1990) e o Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA (Brasil, 2003) reconheceram tais fases da vida como peculiares e passíveis de proteção. Foi a partir daí que as Ciências Sociais passaram a reservar atenção específica à criança, deslocando família e escola, outrora centrais na análise de questões infantis, para a transversalidade dos estudos cujos informantes são crianças. Iniciou-se, então, um processo de “desadultização” da ciência e surgiram a Sociologia da Infância e a Antropologia da Criança: áreas destinadas a estudar crianças como atores sociais e infância como categoria geracional.

Longe de se configurar conceito uniforme, a infância é apontada, desde a década de 1990, como plural e multifacetada, e tornou-se reconhecida para além dos fatores homogeneizantes próprios da categorização geracional ligada à biologia. Para alguns pesquisadores sociais, compreender crianças e infância exige uma análise de categorias como classe social, gênero, etnia, religião, estética, espaço e identidade. Daí a ideia de se pensar em *infâncias*, no plural. Em contrapartida, segundo Delgado e Müller (2005), existem autores que pensam categoria infância como universal e constante. Para eles, as diferenciações entre as diversas crianças seriam como um segundo passo para se pensar a criança em seu contexto social.

A criança, portanto, transforma-se em informante privilegiada nas pesquisas socioantropológicas sobre infância. Essa é uma grande descoberta do final do século XX: a partir de sua própria linguagem e percepção, a criança constrói uma série de explicações sobre o mundo em que vive. É a respeito deste lugar diferenciado que o pesquisador precisa estar ciente quando pretende compreender algum aspecto da vida social sob a perspectiva da criança. Faz-se necessário destacar, também, que crianças e adolescentes são grupos diferentes, dotados de saberes e práticas específicas. Por isso, é importante levar em consideração a fase de desenvolvimento e o contexto vivido pelos participantes.

Por outro lado, os desafios de pesquisas com crianças e adolescentes que vivenciaram o abuso sexual são muitos e podem ajudar a construir, reconstruir e desconstruir narrativas infantojuvenis que ficaram guardadas em meio aos segredos de família. Para isso, é possível trabalhar com História Oral de jovens que foram abusados sexualmente por seus pais, como Costa (2013) fez em seu estudo. Alguns jovens, inclusive, aproveitam esses espaços de pesquisa para falar sobre um assunto frequentemente abafado em ambientes familiares, encarando-os como uma forma de compreender melhor suas vivências e até mesmo de conhecer outras pessoas, em casos de pesquisas em grupos, que estão na mesma situação que eles (Habigzang et. al., 2006). Sendo esse tipo de experiência um evento geralmente prolongado, mantido em segredo por anos e que perpassa marcos simbólicos significativos da infância e adolescência, entrevistas aprofundadas mostram-se uma metodologia apropriada para captar narrativas de um passado violento. A entrevista torna-se um momento delicado, de lembrar dores físicas e emocionais, cabendo ao pesquisador estabelecer um diálogo pautado em ética, respeito e sensibilidade.

Fundamentados em nossas experiências como pesquisadores sociais e em estudos científicos da área, o presente artigo discute os dilemas em pesquisas na área de Ciências Sociais com pessoas que vivenciaram o abuso sexual infantojuvenil. Apresentamos acima a emergência da Antropologia da Criança e Sociologia da Infância no Brasil e algumas de suas contribuições para o conhecimento científico acerca de crianças, infância, adolescentes e adolescência no país. Nas seções seguintes, discutiremos ética em pesquisa, em geral, e a ética em pesquisas com crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual infantojuvenil, em particular. Os órgãos reguladores brasileiros responsáveis por garantir que as pesquisas científicas estejam dentro dos patamares éticos aceitos oficialmente estão baseados nas ideias de ética e fazer científico indicados pela área da saúde, sem levar em consideração as diferenças epistemológicas entre as ciências da saúde e as ciências humanas e sociais. Isso tem produzido discussões acaloradas ao longo dos últimos anos. Como contribuição ao atual panorama, sugerimos uma mudança de perspectiva sobre ética e pesquisa, onde a ética deixa de ser uma escolha individual para se desdobrar em múltiplas práticas.

Ética em pesquisa com crianças e adolescentes

O interesse sobre ética em pesquisas envolvendo seres humanos foi organizado pela primeira vez sob forma de um conjunto de preceitos para pesquisas clínicas. Conhecido como Código de Nuremberg (1947), o documento foi resultado de discussões diante das experiências científicas realizadas nos campos de concentração nazistas durante a Segunda Guerra Mundial. Entretanto, diretrizes indicadas no documento não foram levadas a sério pelos pesquisadores médicos, já que se pensava que os desvios éticos ocorriam apenas em guerras. Somente com a Declaração de Helsinki, redigida pela Associação Médica Mundial em 1964, as entidades médicas incorporaram preceitos éticos, instituídos anteriormente pelo Código de Nuremberg, definindo uma ética mínima para a realização de pesquisas e testes médicos com seres humanos. Desde então, limites éticos em pesquisas têm sido objeto de discussões em todo mundo (Diniz; Corrêa, 2001).

O Código de Nuremberg e a Declaração de Helsinki destacam a ética em pesquisas clínicas, principalmente porque eram comuns denúncias sobre abusos cometidos por médicos pesquisadores em testes de medicamentos e a respeito da fisiologia do corpo humano. Ao longo do tempo, essa preocupação começou a se estender para outros campos científicos e tem sido crescente o debate sobre impactos de pesquisas científicas na vida dos colaboradores, principalmente quando estes são crianças/adolescentes.

No Brasil, há uma crescente exigência de que estudos em Ciências Sociais, assim como nas Ciências da Saúde, passem pelos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) e que o projeto de investigação seja realizado de acordo com a normatização imposta pela Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e com as alterações introduzidas em 12 de dezembro de 2012 pela Resolução nº 466, do mesmo órgão. Esse critério tem sido destaque em discussões nas universidades, e em entidades como Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS). Somado a isso, a norma tem influenciado instituições¹ a exigirem parecer favorável de um CEP antes de liberarem a entrada de pesquisadores em suas dependências.

Aprovada em 1996, a Resolução 196/96 tem sido o principal parâmetro de fiscalização, acompanhamento e monitoramento de estudos científicos no Brasil. Criada pelo CNS, ligado ao Ministério da Saúde (MS), esta norma estabeleceu diretrizes reguladoras para quaisquer pesquisas científicas envolvendo seres humanos em geral, sem mais especificações, como áreas de conhecimento e tipos de pesquisa (CNS, 1996).

Ao longo dos anos, além de legitimação na área de Ciências da Saúde, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), com o apoio do CNS, passou a pressionar pesquisadores das Ciências Humanas e Sociais a cumprirem a Resolução 196/96 por desenvolverem pesquisas envolvendo seres humanos. Para Oliveira (2003), essa pressão é uma “extrapolação de domínios”, exalando certo “areacentrismo” de uma visão sobre ética ao tentar impor a visão biomédica sobre a prática de pesquisa às Ciências Humanas e Sociais, como se fosse verdade universal. Na prática, ainda segundo o autor, esse movimento da área da saúde traria “consequências normativas” desconfortáveis e, por vezes, “colonizadoras” de uma área sobre a outra, desrespeitando direitos.

Em desdobramento, Oliveira (2003) evidencia que há diferença entre pesquisas *em* seres humanos, quando os transformam em cobaias, e pesquisas *com* seres humanos, quando participantes são coprodutores dos dados. Assim, enquanto as Ciências da Saúde pensam o participante como objeto de observação e intervenção, as Ciências Humanas e Sociais têm seu objeto de pesquisa negociado em campo. Em Ciências Sociais, especialmente na Antropologia, há negociação da identidade do pesquisador no campo e sua implicação em resultados da pesquisa, pois o conhecimento das práticas advém exatamente da forma como o pesquisador se apresenta e é recebido, do tempo de contato com seus interlocutores e de sua apropriação das linguagens em curso.

Sarti e Duarte destacam a “incontornável diferença metodológica e epistemológica nas pesquisas na área das ciências humanas e sociais em relação aos métodos experimentais da

¹ Hospitais, centros de saúde e abrigos são exemplos de instituições que costumam exigir autorização dos Comitês de Ética, independente na área da pesquisa.

biologia” (2013: 15-16) entre Ciências Humanas e Sociais e Biomedicina, inclusive no uso das metodologias qualitativas próprias das Ciências Sociais, pois há “diferenças na forma de olhar, apreender, compreender e interpretar a realidade em relação aos pressupostos de objetividade do conhecimento das ciências biomédicas”. O desenvolvimento da pesquisa de campo é diferenciado e vários pesquisadores vivenciam sérias dificuldades por causa da chamada “burocratização da ética”. Por estes motivos, sociólogos e antropólogos têm visto com preocupação a aplicação da Resolução 196/96 em pesquisas sociais e têm defendido que ética em pesquisas na área deve ser discutida, pensada e avaliada dentro de seus preceitos epistemológicos, levando-se em consideração suas especificidades.

No decorrer dos últimos anos, há uma tentativa de negociação entre representantes do MS, do CNS e do CONEP (defensores da Resolução 196/96) e a ABA, SBS e ANPOCS (alguns de seus críticos) no sentido de se chegar a um denominador comum sobre a regulamentação da pesquisa em Ciências Humanas e Sociais, observando questões éticas. Entretanto, as discussões chegaram a impasses difíceis de transpor.

Nessa perspectiva, foi elaborada pela ABA uma moção, aprovada na Assembleia Geral do 35º Encontro Nacional da ANPOCS (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais) em outubro de 2011, e subscrita pela ANPOCS e pela SBS (Sociedade Brasileira de Sociologia) (...) Manifestando-se, assim, a favor da manutenção da Resolução nº 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, a moção insiste na urgência da delimitação de sua abrangência, que deve ser restrita às pesquisas no campo biomédico. “Denunciamos, assim, a situação anômala, injustificável e insustentável da subordinação das pesquisas de ciências sociais e humanas à referida Resolução.” Propõe-se, ao lado da “revisão urgente” da Resolução 196, a “discussão da elaboração de outra Regulamentação, específica para as ciências sociais e humanas, com a participação de pesquisadores dessas áreas, possivelmente no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia” (Sarti; Duarte, 2013: 17).

Em 2012, a ABA participou do “Seminário Temático Pesquisas em Ciências Sociais e Humanas: Revisão da Res. CNS 196/96” e do “I Encontro Extraordinário dos Comitês de Ética em Pesquisa do Sistema CEP-CONEP”. As discussões se pautaram na possibilidade de reforma da Resolução 196/96 e criação de uma “Resolução Complementar específica para as pesquisas em ciências humanas e sociais”. Em 12 de dezembro de 2012, a Resolução nº466 do CNS entrou em vigor com objetivo de atualizar os parâmetros científicos e de tentar conciliar divergências sobre as regulamentações de pesquisas envolvendo seres humanos. Entretanto, instituições como ABA, ANPOCS e SBS continuam propondo a criação de uma regulamentação fora do âmbito do MS, mantendo a posição de que uma revisão da Resolução 196/96 não resolve diferenças epistemológicas entre ciências humanas e saúde (Sarti; Duarte, 2013: 14):

Essas resoluções tomaram como referência documentos internacionais sobre o tema, como o Código de Nuremberg, a Declaração de Helsinki e as diretrizes propostas pelo Council for International Organizations of Medical Sciences (CIOMS), elaborados por associações médicas e dirigidos a pesquisas biomédicas, comportamentais ou epidemiológicas (Guerrero e Dallari, 2008). São tributárias, portanto, das questões éticas suscitadas pela pesquisa clínica e experimental.

É em meio a essa tensão que pesquisadores da infância e adolescência têm sofrido uma pressão ainda maior, principalmente porque algumas instituições exigem dos pesquisadores parecer dos CEPs antes de liberar acesso a crianças e adolescentes. Neste contexto, o aumento do interesse por pesquisas socioantropológicas com pessoas dessa faixa etária tem despertado uma série de discussões² sobre ética, já que no envolvimento de menores de idade esbarramos nas questões naturalizadas por áreas que tradicionalmente trabalham com infância, como a saúde, que ampara ideologicamente as resoluções do CNS.

Quando informantes são crianças, outro fator deve ser destacado: em época de reconhecimento da criança como sujeito de direitos, muitas vezes pesquisadores esbarram

² São exemplos as publicações de Lisboa, Habigzang, Koller (2008); Alderson (2005); Gaiva (2009) e Kramer (2002).

burocraticamente na noção de proteção baseada na ideia de incapacidade infantil. Segundo Goldim (2004), após algumas pesquisas médicas envolvendo grupos vulneráveis serem publicadas sem levar em consideração consentimento e ética, fez-se necessário aumentar os cuidados nas pesquisas científicas. O problema é que pesquisas com grupos vulneráveis nem sempre são abusivas e, muitas vezes, acontece de “pareceristas avaliarem qualquer pesquisa com estes grupos, tais como crianças, velhos, presidiários, indígenas, pacientes asilares, como sendo inadequadas” (Goldim, 2004: 165). Nestes casos, a preocupação se desloca para a exclusão e marginalização desses grupos em investigações científicas. Neste sentido, em meio à tensão entre liberdade e proteção preconizada pela legislação, por exemplo, onde termina a liberdade em busca de proteção? Quem estabelece esses limites? Este tem sido o atual dilema em pesquisas envolvendo menores de 18 anos.

Das especificidades e negociações no campo de pesquisa

Uma das exigências das resoluções do CNS é o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Sua aplicação em pesquisas antropológicas, por exemplo, é sempre um problema devido a suas especificidades metodológicas e negociações em campo. Em etnografias, o procedimento pode impedir a necessária aproximação gradativa do antropólogo com seus interlocutores, o que comprometeria resultados da pesquisa. Além disso, em muitos espaços, ficaria impossível ter controle de todos os observados, inclusive saber suas idades. Em praças, por exemplo, ao observarem comportamentos juvenis, antropólogos teriam dificuldade caso precisassem identificar todos os frequentadores menores de 18 anos e pedir autorização aos seus responsáveis legais.

Um dos pontos mais problemáticos da regulamentação da ética em pesquisa no Brasil: a inadequação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Este deve ser estabelecido por escrito e previamente à pesquisa empírica, para dar conta do consentimento do pesquisado – identificado com a concepção ocidental de indivíduo, que fundamenta a noção de direito em pauta – nos termos de um modelo a ser adotado diante de qualquer método ou situação de pesquisa. Destaca-se essa inadequação, em particular, quando se trabalha com populações ágrafas ou iletradas ou em situações que envolvem transgressão a regras instituídas ou práticas consideradas criminosas. No entanto, a crítica estende-se cada vez mais a toda e qualquer pesquisa etnográfica (Fleischer e Schuch, 2010), pelas dificuldades incontornáveis de se estabelecer o suposto consentimento como um ato único, ainda que não firmado por escrito, na pesquisa etnográfica, dada sua dinâmica e os imponderáveis implícitos em seu desenrolar. Não se trata apenas da inoperância para solucionar questões éticas, mas das amarras que o consentimento prévio à pesquisa cria para o trabalho de campo etnográfico (Sarti; Duarte, 2013: 21).

Em Ciências Sociais, o consentimento muitas vezes precisa ser construído ao longo da inserção do pesquisador no campo, para conseguir entrar “na lógica implícita dos fatos, falar dos ‘não ditos’ do local, adentrar de certa forma no ‘inconsciente’ das práticas culturais” (Fonseca, 2010: 214). Ou seja:

No caso da pesquisa etnográfica este “consentimento” não é um documento formal (quase sempre inócuo), mas produto das relações que se estabelecem no campo (eventualmente, para além dele), e de acordo com uma lógica relacional e propriamente “ética” – mas que é aquela da comunidade em que nos inserimos – e que determina também que material coletamos e sob quais condições. Exercício básico de qualquer etnografia para ser reconhecida como tal (Cardoso, 2013: 159-160).

Corroboramos essa afirmação de Cardoso e vamos além: entendemos que esse movimento negociado em campo é intrínseco à epistemologia das Ciências Sociais. Em pesquisas sociais sobre “situações-limite”, como é o caso da violência, formas de negociação em campo ganham contornos ainda mais específicos. Na pesquisa de Costa (2013) sobre abuso sexual, antes do TCLE ser aplicado, houve um prévio consentimento informado no qual jovens dentro do perfil da pesquisa declaravam permitir (ou não) à instituição acesso da pesquisadora a eles. Esta é uma

prática comum e visa proteger todos de exposições indevidas de identidades, muitas vezes já sujeitadas ao escândalo desencadeado pela revelação/denúncia do abuso sexual vivenciado. O primeiro consentimento, então, foi mantido na palavra falada (baseada na confiança) e sem acesso da pesquisadora.

Ainda sobre o consentimento negociado, Marina Tello (2013), em seus estudos sobre violência política na Argentina, percebeu que experiências de violência (exercida ou sofrida) tendem a se conformar em tabus e silêncios, *“entrañando el relato de esas experiencias tabues, silencios que se expresan en los procesos de consentimiento a participar en investigaciones sobre el tema”* (Tello, 2013: 181). A autora completa:

No se trata entonces de información “neutral”, las representaciones que se configuran mediante el relato de experiencias relacionadas con la violencia plantean, para los nativos, dilemas morales, tensión ando su representación de sí y ante otros. ¿Por qué relatar experiencias que podrían despertar juicios morales? ¿Cómo contar dignamente experiencias que han sido extremadamente indignas? (...) La inenarrabilidad, o más bien la dificultad de narrar lo vivido en un mundo invertido con respecto al “normal”, entraña silencios estratégicos y dificultades en la “traducción” de esas experiencias en el marco de una “moral corriente”. Por lo dicho, el tenor de la información que como antropólogos escuchamos, analizamos y publicamos cuando tratamos con situaciones de violencia, implica para las personas con las que trabajamos una gestión de su identidad, configurando marcos de enunciación y planteando dilemas éticos específicos que requieren de una permanente reflexión y negociación (Tello, 2013: 181-182).

O consentimento, ainda segundo Tello (2013), está diretamente relacionado às formas pelas quais pesquisadores são vistos pelos interlocutores. Para ela, são levadas em consideração as múltiplas identidades do pesquisador que, nem sempre, dizem respeito àquela identificação documental de pertencimento à universidade. Tello conta que percebeu em campo que sua história de vida na região pesquisada abriu portas e que, quando tentou se desvincular dessa associação indo para outras regiões argentinas, alguns interlocutores pesquisaram sobre ela antes de aceitarem dar entrevista. No caso de pesquisas em instituições, como as realizadas por Costa (2013; 2005), a própria liberação institucional parece dar aos interlocutores uma espécie de segurança sobre a procedência da pesquisadora e o que ela pretende fazer com as narrativas. Houve mediação e o consentimento não se resumiu a apenas uma etapa.

Neste sentido, podemos perceber que dificilmente haverá um momento específico em que o interlocutor consente sua participação: há toda uma negociação ao longo da pesquisa que vai além de um documento imposto pelas Resoluções, sendo o TCLE muitas vezes mais um obstáculo na aproximação entre pesquisador e interlocutor que ferramenta garantidora de direitos. Algumas jovens entrevistadas por Costa (2013), por exemplo, perguntaram se era obrigatória a assinatura do TCLE e afirmaram não gostar muito da ideia de terem suas assinaturas atreladas ao trabalho. Elas preferiam registrar apenas a palavra falada. Algumas, inclusive, ao se sentirem obrigadas a assinar, não colocaram seus nomes completos a fim de evitar o que chamaram de “exposição oficial da identidade”. Eis uma forma de resistência dos interlocutores à norma, mesmo escolhendo participar da pesquisa.

Tello (2013) também destaca que, em situações-limite, o pesquisador precisa estar ainda mais atento ao equilíbrio entre distanciamento e compromisso:

¿Cómo observar, escuchar y escribir de manera éticamente responsable sobre esas experiencias conservando el equilibrio entre compromiso y distanciamiento? Considero que la perspectiva antropológica propone ciertas herramientas privilegiadas en este sentido, la etnografía y la comparación como reglas metodológicas (NUAP; 1999) permiten comprender estas experiencias “al límite” de las representaciones legítimas acerca de la violencia, priorizando el punto de vista nativo. La importancia del punto de vista nativo como parte del canon antropológico, implica comprender también que los mismos forman parte de comunidades morales con ethos propios, interviniendo en los términos del consentimiento informado como eje del contrato ético (Tello, 2013: 182).

O “ponto de vista do nativo” (Geertz, 1997) também encontra alguns obstáculos normativos. A Resolução 196/96 prevê duas categorias específicas de participantes de pesquisas: os “vulneráveis” – pessoas ou grupos que “tenham a sua capacidade de autodeterminação reduzida, sobretudo no que se refere ao consentimento livre e esclarecido” – e os “incapazes”, pessoas que não tem “capacidade civil para dar o seu consentimento livre e esclarecido, devendo ser assistido ou representado, de acordo com a legislação brasileira vigente” (CNS, 1996: 2). Quem teria legitimidade para medir capacidades de autodeterminação? O que seria capacidade de autodeterminação? Entendemos que a Resolução, na forma como está expressa, não traz respostas para essas perguntas, deixando o pesquisador exposto a análises subjetivas dos CEPs.

Já na Resolução 466/2012 consta que:

IV.6 - Nos casos de restrição da liberdade ou do esclarecimento necessários para o adequado consentimento, deve-se, também, observar:

a) Em pesquisas cujos convidados sejam crianças, adolescentes, pessoas com transtorno ou doença mental ou em situação de substancial diminuição em sua capacidade de decisão, deverá haver justificativa clara de sua escolha, especificada no protocolo e aprovada pelo CEP, e pela CONEP, quando pertinente. Nestes casos deverão ser cumpridas as etapas do esclarecimento e do consentimento livre e esclarecido, por meio dos representantes legais dos convidados a participar da pesquisa, preservado o direito de informação destes, no limite de sua capacidade;

Fica claro que, em ambas resoluções, crianças/adolescentes estão relacionadas à ideia de incapacidade, situação validada pela biomedicina. Neste sentido, sob justificativa de que menores de 18 anos ainda não têm desenvolvida sua “capacidade de autodeterminação”, existe uma recomendação para que pesquisadores, cuja investigação científica seja com crianças/adolescentes, submetam seus projetos aos CEPs, comprometendo-se a pedir autorização prévia aos responsáveis legais dos referidos sujeitos. Essa normatização traz consigo alguns impasses a sociólogos e antropólogos. A assinatura do TCLE pelos responsáveis legais tanto pode significar proteção à criança como também uma espécie de negação do direito de crianças/adolescentes para manifestarem sua opinião sobre sua participação (ou não) nas investigações científicas, legitimando a ideia ainda remanescente de que eles não podem tomar suas próprias decisões pois, mesmo lhes consultando, a opinião final e válida é sempre a de seus responsáveis legais.

Da especificidade da pesquisa com vítimas de abuso sexual infantojuvenil

“Não fui eu que cometi o crime!”. Foi assim que João justificou quando pediu que não omitisse sua identidade nos resultados da pesquisa de Costa (2013). Já Maria, outra entrevistada no estudo, demonstrou preocupação com o sigilo de sua identidade, omitindo inclusive bairros e escolas que frequentou. *“A vergonha era minha”*, disse ela, explicando porque ainda se incomodava com a publicização do abuso sexual que sofrera do seu pai. Eis a mínima exemplificação das complexidades em situações de campo: enquanto o rapaz aceitava dar entrevistas para jornais e revistas acerca do abuso sexual vivenciado, a moça preferia o anonimato. Neste sentido, como decidir a forma de obtenção do consentimento antes de entrar em campo? Até onde o sigilo compulsório das identidades em situações de, digamos, “vergonha” seria uma forma de proteção de direitos? Qual a validade científica na omissão de situações/referências/informações relevantes na análise dos dados a pedido de participantes? Estas e outras questões devem ser analisadas cuidadosa e criticamente pelos pesquisadores caso a caso diante (e para além) das normatizações.

Visando garantir maior liberdade para crianças e adolescentes, alguns pesquisadores de Ciências Sociais têm buscado envolver os “pequenos” pesquisados em todo o processo metodológico, tendo em conta suas opiniões quanto ao consentimento. Segundo Alderson (2005), levar em consideração a opinião da criança já era previsto na Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, de 1989: “a nova dimensão dos direitos de participação das crianças, inscrita na Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989), envolve versões moderadas dos direitos de autonomia dos adultos. Elas dizem respeito a crianças que tomam parte em atividades

e decisões que as afetam” (Alderson, 2005: 421). Assim, a criança pode e deve participar de qualquer decisão relativa à sua participação em pesquisas científicas.

Um maior avanço veio dos próprios CEPs, ao indicarem que adolescentes podem assinar o TCLE, desde que seus pais sejam informados da pesquisa. Isso significa um movimento de empoderamento de adolescentes e, ao mesmo tempo, a construção de pesquisas científicas mais diretas, autônomas e dialógicas (Lisboa; Habigzang; Koller, 2008). A proposta de diálogo tem colocado a criança mais próxima da construção dos instrumentos metodológicos. Consultá-la demonstra o crescente interesse em se respeitar sua vontade. Aqui, pais ainda participam dos trâmites legais, como a assinatura do TCLE, mas não assumem sozinhos a decisão. O chamado Termo de Assentimento – assinado por crianças – é um passo importante na direção do empoderamento de menores de 12 anos.

No caso específico de pessoas que vivenciaram o abuso sexual infantojuvenil, o problema do consentimento ganha contornos mais específicos. Duas inquietações se fazem presentes: como pedir autorização aos pais-agressores? Como o pesquisador pode adentrar essas tramas da realidade sem invadir intimidades e trazer prejuízos aos envolvidos? Em casos de crianças/adolescentes institucionalizados pelo Estado, a liberação da pesquisa deve ser expedida pelo(a) juiz(a) da vara especializada e os pesquisadores necessitam dispor de bastante tempo até a decisão, que muitas vezes não é concedida. Além disso, em alguns abrigos públicos já é possível ter acesso a crianças e adolescentes com autorização de órgãos de controle de pesquisa e estágio, criados pelo próprio Estado. Diante de tantas nuances, o pesquisador pode trabalhar com adolescentes, contando com a flexibilidade de alguns CEPs em relação a essa faixa etária.

As especificidades desse tipo de pesquisa têm sido bastante debatidas, o que tem contribuído inclusive para uma flexibilidade nas atitudes normativas de alguns CEPs. Dependendo da situação, “o melhor interesse da criança deve sobrepor-se à necessidade de obtenção de consentimento formal e escrito, e o risco mínimo da investigação científica é muito menor do que o de suas vivências cotidianas” (Lisboa; Habigzang; Koller, 2008:176). Tal tendência acaba relativizando as diretrizes das Resoluções, mas deixa em aberto a seguinte pergunta: o que significaria a sentença “o melhor interesse da criança” e quem decide o significado a ser aplicado?

Em tese, não é preciso pedir autorização aos pais quando eles são agressores. Entretanto, devido ao caráter silencioso do abuso sexual incestuoso, por exemplo, dificilmente o pesquisador saberá o grau de responsabilidade dos familiares no sofrimento da criança/adolescente antes das entrevistas. Por isso, o pesquisador deve estar atento ao planejamento metodológico e, principalmente, às entrelinhas dos discursos. Somente assim, evitará ao máximo a promoção de preconceitos e violação de direitos, além de não perder prazos da pesquisa com questões legais.

Outro cuidado metodológico diz respeito à privacidade individual. O interesse coletivo nas pesquisas socioantropológicas deve estar em consonância com o sigilo das identidades e o respeito à vontade dos participantes da investigação. A importância desse vínculo de confiança ultrapassa ditames éticos da profissão e adentra a própria saúde emocional dos interlocutores, uma vez que eles já vivenciam contexto pessoal de frouxidão dos vínculos afetivos e de pressão psicológica.

Como citado anteriormente, Costa (2013) identificou dois exemplos bem ilustrativos em se tratando de questões relativas à identificação dos entrevistados. Maria exigiu que todos os seus dados pessoais fossem omitidos. Isso significa que Costa não poderia informar com precisão nomes, endereços, escolaridade, profissão ou qualquer outro dado que pudesse identificá-la. Já João afirmou exatamente o contrário: todos os seus dados deveriam aparecer. Eis outro desafio na pesquisa: como trabalhar com informações incompletas ou mesmo ir de encontro às exigências dos CEPs? Diante do impasse, fez-se necessário que, independentemente do pedido dos entrevistados, a decisão da pesquisadora deveria estar ancorada em documentação assinada e datada para evitar qualquer problema legal posterior. E o “ponto de vista do nativo”, tão caro para Antropologia, precisa passar por limitações normativas.

Neste sentido, ao trabalhar com assuntos mais delicados como adoecimento infantil e violência, que configuram fronteiras com a área da saúde, os pesquisadores precisam estar atentos aos mecanismos legais envolvendo o desenvolvimento de projetos de pesquisa, inserção em campo e análise dos dados. Nesses casos, o parecer de um CEP torna-se uma garantia, caso

eles tenham problemas legais futuros por algum motivo não previsto. O TCLE e sua assinatura devem ser observados com rigor e qualquer decisão sem amparo das normas precisa estar devidamente justificada e documentada.

É interessante ressaltar, por outro lado, que sociólogos e antropólogos ainda têm a liberdade de se posicionarem mediante toda essa tensão, desde que estejam atentos aos códigos de ética de suas profissões. Apesar da pressão de setores do CNS, os Programas de Pós-Graduação em Sociologia, da Universidade Federal do Ceará, e em Ciências Sociais, da Universidade Federal da Bahia, têm mantido a orientação de que o pós-graduando não precisa submeter seu projeto de pesquisa às reuniões do CEPs, mesmo que envolva a área da saúde e/ou crianças/adolescentes.

Da experiência enquanto conjunto de práticas

Discussões acerca da ética em pesquisa são reflexos da intensa preocupação com direitos fundamentais de seres humanos que emergiu ao longo do século XX e se consolidou no século XXI. Garantir respeito à pessoa humana tem sido o fio condutor dos debates nas diversas ciências sobre ética em pesquisa. No Brasil, a área da Saúde tem regulamentado, através de resoluções, práticas científicas com objetivo de amenizar impactos das pesquisas nos participantes, principalmente quando se trata de utilização de intervenções nos corpos (testes com fármacos, por exemplo). Ao mesmo tempo, intensificaram-se discussões nas Ciências Humanas e Sociais sobre a presença de pesquisadores no dia-a-dia das pessoas e sobre sua inevitável intervenção nos cotidianos.

É certamente compreensível a preocupação ética do CONEP nas pesquisas realizadas no Brasil, entretanto faz-se necessário ter em mente os limites de interferências diversas na garantia de direitos múltiplos. De fato, como afirmou Oliveira (2003), não é possível aplicar regras de pesquisa em saúde às Ciências Sociais, pois são perspectivas diferentes sobre a dimensão humana: como deslocar a centralidade do indivíduo para a multiplicidade de agentes em pesquisas socioantropológicas? Como antepor a questão ética em investigação socioantropológica que não parte da noção de indivíduo, centrando a atenção nas práticas e recolocando uma multiplicidade de agentes? Concordamos com Oliveira (2003) sobre o caráter endógeno dessa discussão, ou seja, ninguém melhor do que sociólogos e antropólogos para conduzir o assunto, sendo os saberes relativos à área da Saúde usados de forma apenas transversal.

Questões relativas à alteridade, ética e bioética têm sido cada vez mais objetos de análise e discussão nas Ciências Sociais. Destacamos aqui os trabalhos de Roberto Cardoso de Oliveira (1998); Luís Roberto Cardoso de Oliveira (2003); Ceres Víctora, Ruben George Oliven, Maria Eunice Maciel e Ari Pedro Oro (2004); Cynthia Sarti e Luiz Fernando Dias Duarte (2013), além de discussões cada vez mais comuns em livros, revistas e reuniões da ABA, ANPOCS e SBS. Em publicação mais recente, encontramos uma edição da Revista Brasileira de Sociologia-RBS (SBS, 2015) dedicada apenas a este tema. Certamente, diálogos sobre ética em pesquisa na área de Ciências Humanas e Sociais tendem a se intensificar de forma a construir respostas aos dilemas trazidos pela normatização do CNS, tais como as noções de ética e indivíduo e as controvérsias geradas pelos termos de consentimento e assentimento. Ao mesmo tempo, em nenhum momento, os saberes produzidos pela área de Saúde, acerca das especificidades do corpo e da psique infantis, podem ser desconsiderados.

Pesquisas que envolvem menores de 18 anos devem também ser observadas com cuidado, até porque a aproximação das ideias de proteção e de liberdade constrói em si uma tensão importante. É uma discussão permanente seja na política, nos movimentos sociais ou no ambiente acadêmico. Sabemos também que a visão sobre “ser criança” e “ser adolescente” está construída para além das especificidades biológicas, já que existe influência de práticas e marcadores sociais.

Outra tensão permanente é sobre limites entre infância e adolescência e adolescência e adultez, pois são nessas linhas tênues que dilemas éticos se intensificam. Entendemos que a discussão sobre questões éticas e limites de pesquisa envolvendo crianças e adolescentes, especialmente quando vítimas de abuso sexual, não se esgota aqui. Ressaltamos, ainda, que deve

ser dada atenção à importância da experiência enquanto um conjunto de “praticidades” (Mol, 2002) a partir de uma perspectiva da “lógica do cuidado” (Mol, 2008) e da “ecologia das práticas” (Stengers, 2005) fundamentalmente relacionadas ao assunto em questão. Tais perspectivas remetem à importância de pensar com os interlocutores e não por eles, sem que tentemos nos colocar no lugar do outro. A ideia é pensar *coletivamente* a partir das experiências e, ainda, discorrendo sobre práticas como constituindo experiências.

Diante dos desafios atuais das questões éticas, acompanharmos a tendência da teoria social contemporânea em deslocar suas preocupações epistemológicas para refletir sobre ontologias (no plural). “A necessidade da palavra ontologia vem da suspeição de que falar de diferença cultural não implica em um reconhecimento suficiente da diferença” (Souza, 2012: 5), com o reconhecimento da existência de mundos (no plural) e não de uma realidade singular e suas múltiplas explicações. Essa perspectiva abandona a ideia de que analisamos “pacotes culturais coerentes” para assumir a constituição de realidades dotadas de incoerências, conflitos, tensões, ou seja, múltiplas e diversas formas de associação. As ciências aqui seriam “atividades práticas que aspiram a reconstruir o mundo ao acrescentar novos elementos com novas capacidades e novas relações” (Souza, 2012: 9). A ideia é abandonar a questão tradicional de uma realidade uniforme e a priori sobre a qual o cientista se debruça, imponente. Estamos nos referindo à ontologia múltipla definida por Annemarie Mol (2002).

Quando assumimos o caráter múltiplo dos objetos e lidamos com suas diferentes versões, abandonamos a concepção de ciência “como uma esfera bem delimitada, autônoma, dotada de coerência interna que se relacionaria com outras esferas situadas em seu exterior, como a política” e “adotamos o caráter situado, contingente e construtivo da ciência” (Souza, 2012: 5). Nossa proposta, assim, é retornar à realidade e a seus diversos contextos de prática, pensando em coletividades. Neste artigo, abuso sexual infantojuvenil na delegacia é *atuado* como ato de conotação sexual realizado por adultos em crianças/adolescentes e conduzido por investigadores policiais, peritos criminais, escrivão e delegados através do inquérito policial (conjunto de documentos oficialmente reunidos no decurso de uma investigação judicial a fim de se obter a materialidade de autoria de um crime). Na assistência social, é *atuado* como um suposto crime denunciado na delegacia e encaminhado para acompanhamento familiar e comunitário e realizado pelo assistente social através de visitas domiciliares e atendimentos individuais e/ou em grupo. Já no consultório psicológico, abuso sexual é um processo que pode gerar traumas psicológicos graves e é examinado por um psicólogo na escuta terapêutica com pessoas que vivenciaram essa experiência na infância/adolescência durante sessões psicoterápicas individuais e/ou em grupo. Existem ainda outras versões do abuso sexual infantojuvenil e outras técnicas pelas quais ele se faz visível, audível e cognoscível. “E uma não exclui a outra e elas podem se coordenar, se alinhar em uma direção (...). Mas elas também podem se chocar, se suceder, serem adicionadas uma a outra etc” (Souza, 2012: 11).

Existe uma consequência ética desse deslocamento de perspectiva científica, pois “se o conhecimento é antes de tudo uma *participação* na realidade - ao invés de descrição e representação de objetos dados previamente -, a compreensão das relações entre as ciências também passa por uma transformação” (Souza, 2012: 12). Aqui abuso sexual infantojuvenil não é uma unidade *a priori*, mas resultado de atuações na prática. Ou seja, realiza-se. Quando o pesquisador escuta a fala do entrevistado, algo “*takes shape that is both material and active*” (Mol, 2002: 20), como quando o entrevistado fala sobre frequentar espaços que antes não frequentava (delegacia, por exemplo), é indagado sobre sua experiência repetidas vezes por desconhecidos (como delegados, psicólogos, assistentes sociais, etc.) que possivelmente dominam termos técnicos das instituições (ou ainda, as inevitáveis tecnicidades das linguagens acadêmica, judicial, psicanalítica) que não fazem parte de seu vocabulário. Ao se tornarem informantes de pesquisa, os interlocutores nem sempre estão acostumados com pessoas perguntando sobre suas experiências e eventuais traumas. Além disso, podem existir tensões entre essas linguagens supracitadas. Neste sentido, é importante, apesar de todas as eventualidades, que entrevistador e entrevistado estejam “*on a par, with a great divide between the, because they cast views from different angles*” (Mol, 2002: 20).

Transpor as práticas para primeiro plano da observação multiplica a realidade (MOL, 2002). Daí a importância que Stengers (2005) denota à diplomacia. Tomando essa iniciativa, os

objetos passam a “*come into being*” (tornar-se) e “desaparecer”, juntamente com as práticas (Mol, 2002: 5). É interessante, então, pensar como elementos do campo se relacionam, pois existem relações entre práticas. “*Thus, far from necessarily falling into fragments, multiple objects tend to hang together somehow*” (Mol, 2002: 5). O conhecimento se torna, sob essa perspectiva, uma questão de manipulação que segue o questionamento: como lidar com os objetos na prática? Há complexas relações entre objetos que são feitos, trazendo à luz questionamentos como os feitos por Mol ao referir-se à doença em *The Body Multiple* (2002: 4): “*And how do different objects that go under a single name avoid clashes and explosive confrontations? And might it be that even if there are tensions between them, various versions of an object sometimes depend on one another?*” O ponto é tentar “*to sketch a way into the complex relations between objects that are done*”.

Mol, assim, prioriza “practicalidades”, materialidades e eventos. O objeto de investigação se torna parte do que é feito na prática (Mol, 2002: 13). Onde “a coisa é feita”? O que há nesse espaço? Quem são as pessoas que estão nesse espaço e que ajudam na feitura da coisa? Em nosso caso, o abuso sexual infantojuvenil não é feito apenas por uma pessoa ou um espaço, faz-se necessário outros elementos para isso. Em Mol (2002: 20), encontramos a indagação: “*Who does the doing?*”. Eventos são feitos por uma lista interminável de elementos heterogêneos como pessoas, palavras, quartos, documentos, edifícios, enfim: muitas coisas que são realçadas ou deixadas em segundo plano de acordo com o propósito da descrição (Mol, 2002).

Existem as “practicalidades” de se conviver com experiências de abuso. As falas de crianças/adolescentes que passaram pela experiência de abuso sexual refletem bem sentimentos e maneiras de dar sentido às coisas: que eventos acontecem com a pessoa na situação de “vítima”? Viver com o abuso, assim como na doença, “*does not only invite a person to make sense and give meaning to his or her new situations, but it is also a practical matter*” (Mol, 2002: 15). Podemos escutar alguém como se este fosse seu “*own ethnographer. Not an ethnographer of feelings, meanings, or perspectives. But someone who tells how living with an impaired body is done in practice*” (Mol, 2002: 15). Em outras palavras, alguém que conta como possíveis transformações na rotina são experimentadas na prática. Entender o que é abuso, a partir da fala da pessoa que o experimentou, é ver o abuso sendo manipulado na prática, inclusive com a participação do próprio pesquisador.

Então, “*what people say an interview doesn't only reveal their perspective, but also tells about events they have lived through*” (Mol, 2002: 15). Enquanto pesquisadores, não é preciso vivenciar para saber o que é ser (ou não) abusado, mas é possível e necessário escutar. As pessoas comunicam quadros de significados: falam sobre eventos pelos quais ela passou, escolhem eventos a serem relatados, contam sobre mudanças experimentadas e o que passa a ser rotineiro que antes não era, além de significados atribuídos às mudanças e permanências na rotina. Muitos questionamentos se fazem presentes constantemente. O silêncio também contém uma informação etnográfica. O abuso sexual depende de que para ser visível? Da fala? Do flagrante? Do julgamento? Alguém só se torna uma “vítima” de abuso sexual se denunciar à polícia. Entretanto, esse tipo de vivência é mais comum do que os números apontam e poucos chegam a ser identificados como “vítima”. Ao mesmo tempo, não podemos sair por aí perguntando sobre isso a qualquer pessoa na rua. Por isso, se o abuso tem diferentes versões, as decisões relativas a ele também são diversas.

O pesquisador deve estar preparado, por exemplo, para trabalhar com segredos. É possível que alguns interlocutores peçam sigilo de alguns dados ou mesmo que decidam não contar à família nem denunciar aos órgãos competentes. Ao escolherem o pesquisador para contar/desabafar, há um contrato de sigilo específico entre aquele que fala e aquele que ouve. Então, como localizar casos assim no atual contexto de consentimento e proteção preconizado pelas normas? Diante de dilemas como esse, Mol (2008; 2002) propõe um caminho alternativo ao que ela chamou de “política do quem”.

A “política do quem” se refere à tendência de alguns médicos (ou pesquisadores) de utilizarem uma espécie de ética da escolha na qual o paciente (ou o pesquisado), diante das alternativas dadas na consulta escolhe os rumos do tratamento. Mol (2008) posiciona-se contra essa política e “argumenta que a questão mais importante pode não ser o quem decide, mas sim o que deve ser feito? O que é o bem nesta situação?” (Souza, 2012: 14). Pois, se uma doença tem

suas diferentes versões, o que é bom para o paciente também tem. As diferenças devem coexistir já que as “practicalidades” podem se alinhar ou se excluir, na prática. Se agora ética pressupõe compartilhamento e consenso, assumir seu tom político apresenta indeterminação, abertura, tensões e dúvidas.

Considerações finais

Pensar a ética como questão política retira a discussão das divergências epistemológicas entre Ciências Sociais e Saúde e aproxima os cientistas da construção teórico-metodológica mais adequada e condizente com as exigências do campo. Ou seja: privilegiar-se-ia uma discussão que conduza conceitos de ética e ciência a um patamar mais próximo da prática. A ideia de ontologias – no plural – faz as ciências retomarem o conhecimento sobre várias atuações de um objeto particular, assim como assumirem “o que faz bem” como múltiplo e indefinido. Neste sentido, se existem várias versões de um objeto, existem várias versões do que seria bom para o participante, para a sociedade, para a ciência, etc. Nossa proposta, então, é levar essa multiplicidade para os debates sobre ética em pesquisa para fazer emergir uma alternativa menos burocrática de se pensar o assunto e politicamente apropriada à complexa realidade vivenciada. Entendemos que essa discussão deve ser desenvolvida mais profundamente, trazendo inclusive maiores dados empíricos para se pensarem outras formas de se debater a política ontológica de Annemarie Mol.

Referências

ALDERSON, P. (2005) "As crianças como pesquisadoras: os efeitos dos direitos de participação sobre a metodologia de pesquisa." *Educ. Soc.* vol. 26, n. 91, p. 419-442. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 16/09/2012.

BRASIL (1990) Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4 ed. São Paulo: Saraiva.

CNS (1996) Conselho Nacional de Saúde. *Resolução nº 196 de 10 de outubro de 1996*. Disponível em: <conselho.saude.gov.br/resolucoes/1996/reso196.doc>. Acessado em: 14/08/2012.

CARDOSO, M. (2013) "Etnografia entre "éticas": ética e pesquisa com populações indígenas" em: Cynthia Sarti e Luiz Fernando Dias Duarte (orgs.), *Antropologia e ética: desafios para a regulamentação*. Brasília: ABA. pp. 131-171.

COSTA, I.M.M. da. (2013) "*Caderno de segredos*": trajetórias de vida marcadas pelo abuso sexual incestuoso. Dissertação [Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade]. Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Sociedade, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza/CE: UECE.

_____. I.M.M. da. (2005) *Os meninos Jesus*: crianças com câncer acolhidas em uma casa de apoio. [Monografia de Graduação]. Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza: UECE.

DELGADO, A.C.C. y MÜLLER, F. (2005) "Sociologia da infância: pesquisa com crianças." *Educ. Soc.* vol. 26, n. 91, p. 351-360.

DINIZ, D.; CORRÊA, M. (2001) "Declaração de Helsinki: relativismo e vulnerabilidade." *Cad. Saúde Pública* vol. 3, n. 17, p. 679-688. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v17n3/4650.pdf>. Acesso em: 12/11/2012.

FONSECA, C. (2010) "O anonimato e o texto etnográfico: dilemas éticos e políticos da etnografia 'em casa'". In: Schuch, P.; Vieira, M. e Peters, R. (Orgs.) *Experiências, dilemas e desafios do fazer etnográfico contemporâneo*. Porto Alegre: UFRGS.

GAIVA, M.A.M. (2009) "Pesquisa envolvendo crianças: aspectos éticos." *Revista Bioética*, vol. 1, n. 17, p. 135-146. Disponível em: http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/viewPDFInterstitial/85/88. Acesso em 05/11/2012.

GEERTZ, C. (1997) *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Petrópolis: Vozes.

GOLDIM, J.R. (2004) "Ética e pesquisa em antropologia" em: Ceres Vítora et. al. (orgs), *Antropologia e ética: o debate atual no Brasil*. Niterói: EdUFF. pp. 163-167.

HABIGZANG, L.F. et. al. (2006) "Grupoterapia cognitivo-comportamental para meninas vítimas de abuso sexual: Descrição de um modelo de intervenção." *Psicologia Clínica* vol. 2, n. 18, p.163-182.

KRAMER, S. (2002) "Autoria e autorização: questões éticas na pesquisa com crianças." *Cadernos de Pesquisa*, n. 116. p. 41-59. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n116/14398.pdf>. Acesso em 05/11/2012.

LISBOA, C.; HABIGZANG, L.F.; KOLLER, S.H. (2008) Ética na pesquisa com temas delicados: estudos em psicologia com crianças e adolescentes e violência doméstica, em I.C.Z. Guerreiro; M.L.S. Schmidt; F. ZICKER (org.), *Ética nas pesquisas em ciências humanas e sociais na saúde*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild.

MOL, A. (2008) *The logic of care*. Health care and the limits of choice, 2008. Disponível em: http://gafc.khu.ac.kr/html_2013/scholarship/pdf/2011PBF/3.The%20Body%20and%20Culture.pdf Acesso em 17/01/2016.

_____ (2002) *The Body Multiple: ontology in medical practice*. Durham and London: Duke University Press.

OLIVEIRA, L.R.C. de. (2003) Pesquisas em vs. pesquisas com seres humanos. Série *Antropologia* 336, Brasília. Disponível em: http://www.4shared.com/office/W5Nphbxo/Luis_R_Cardoso_de_Oliveira_-_P.html. Acessado em: 14/08/2012.

OLIVEIRA, R.C. de. (1998) *O trabalho do Antropólogo: olhar, ouvir, escrever*. Brasília/ São Paulo: Paralelo Quinze/Editora da Unesp.

RSB (2015) *Revista Brasileira de Sociologia, Sociedade Brasileira de Sociologia. Comitês de Ética em Pesquisa: caminhos e descaminhos teórico-metodológicos*, v. 3, n. 05: jan. jun. 2015. Sergipe: SBS.

SARTI, C. y DUARTE, L.F.D. (2013) “Introdução” em: Cynthia Sarti e Luiz Fernando Dias Duarte (orgs.), *Antropologia e ética: desafios para a regulamentação*. Brasília: ABA. p. 9-30.

SOUZA, I.M.A. (2012) “A noção de ontologia múltipla e suas consequências políticas.” *Anais 36º Encontro Anual da Anpocs*. GT 24 - O pluralismo na teoria social contemporânea. Águas de Lindóia - SP.

STENGERS, I. (2005) “Introductory Notes on an ecology of practices.” *Cultural Studies Review* vol. 11, nº 1, p. 183-196. Disponível em: <https://salganhada.files.wordpress.com/2012/10/isabelle-stengers-an-ecology-of-practices.pdf>. Acessado em 08/01/2016.

TELLO, M. (2013) “Ética y antropología de la violencia” em: Cynthia Sarti e Luiz Fernando Dias Duarte (orgs.), *Antropologia e ética: desafios para a regulamentação*. Brasília: ABA. pp. 172-229.

VÍCTORA, C. et. al. (2004) *Antropologia e ética: o debate atual no Brasil*. Niterói: EdUFF.

Autores

Irlena Maria Malheiros da Costa

Universidade Federal da Bahia, Brasil.

Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Sociedade, Universidade Estadual do Ceará. Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia.

E-mail: nenamalheiros@gmail.com

Marcelle Jacinto da Silva

Universidade Federal do Ceará, Brasil.

Mestre em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará. Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará.

E-mail: marcelle.silva.cs@gmail.com

João Tadeu de Andrade.

Universidade Estadual do Ceará, Brasil.

Mestre em Sociologia pela Universidade de Brasília. Doutor em Antropologia pela Universidade Federal da Bahia. Professor do Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade da Universidade Estadual do Ceará.

E-mail: joao.andrade@uece.br

Citado.

MALHEIROS DA COSTA, *Irlena Maria*; DA SILVA, Marcelle Jacinto e DE ANDRADE, João Tadeu (2016). "Ética em pesquisas socioantropológicas sobre abuso sexual infantojuvenil". *Revista Latinoamericana de Metodología de la Investigación Social - ReLMIS*. N°12. Año 6. Octubre 2016-Marzo 2017. Argentina. Estudios Sociológicos Editora. ISSN 1853-6190. Pp. 56-70. Disponible en: <http://www.relmis.com.ar/ojs/index.php/relmis/article/view/168>

Plazos.

Recibido: 01/02/2016. Aceptado: 15/04/2016.